



INEXIGIBILIDADE 43/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Procedimento de Inexigibilidade nº43/2023, **RATIFICA** a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ:24.450.024/0001-00 , para realização de curso de capacitação para vereadores e assessor da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, pelo valor de R\$6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais).

Conceição do Mato Dentro, 19 de junho de 2023.



Silvio Silvério Costa

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.